

DECRETO Nº 065/2009

Regulamenta o horário de funcionamento na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Canápolis/MG.

Considerando que o horário de atendimento da forma como estabelecido no presente Decreto, compatibiliza a excelência de atendimento a população com a realidade funcional dos servidores públicos do município;

Considerando que a prestação de serviços de maneira ininterrupta proporcionara uma economia significativa para o Município;

Considerando ainda, que a mudança ora efetivado contempla o interesse Público Municipal e a conveniência Administrativa;

O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Senhor Edilson Alves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, situada na praça 19 de Março, nº 304, Centro, passa a vigorar da seguinte forma:

- Das 12:00 horas às 18:00 horas.

Art. 2º - Este ato normativo revoga o Decreto 035/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 05/10/2009

Prefeitura Municipal de Canápolis – MG, 30 de Setembro de 2009


Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal